



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### PROCESSO Nº 028/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo a aquisição de um notebook visando atender ao setor de Licitações do Poder Legislativo Municipal. O referido notebook será utilizado pela equipe responsável para a realização de planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos licitatórios desta Casa de Leis. Quanto aos demais acessórios, estes serão destinados aos setores administrativos da Câmara, visando substituir itens danificados.

#### 3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Conforme planilha subsequente:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS					
Item	Descrição	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade
1	Notebook	<b>Características gerais:</b> Notebook com processador Intel i5 4 núcleos (ou equivalente), velocidade de no mínimo 2,4GHz; 8GB de memória RAM DDR4; Tela Full HD nas dimensões 15,6 polegadas; Armazenamento em disco rígido do tipo SSD, com capacidade para 256GB; Sistema operacional Windows 10 ou posterior. Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5		Unidade	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		<p>GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready.</p> <p>Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p.</p> <p>Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso).</p> <p><b>Garantia Mínima:</b> 12 (doze) meses.</p>			
2	Switch de mesa	<p><b>Características gerais:</b></p> <p>Switch de Mesa com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100 Mbps (Auto MDI/MDIX);</p> <p>Controle de Fluxo IEEE 802.3 2;</p> <p>Caixa de plástico2 de uso em mesa ou de montagem na parede2;</p> <p>Sistema Plug and Play sem necessidade configuração.</p> <p><b>Garantia Mínima:</b> 12 (doze) meses.</p>		Unidade	1
3	Kit teclado/mouse sem fio	<p><b>Características gerais:</b></p> <p>Teclado com padrão brasileiro ABNT2 e conexão sem fio com frequência de 2,4GHz.</p> <p>Teclado numérico completo com oito teclas e botões dedicados para reprodução de música.</p> <p>Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e ChromeOS.</p> <p>Mouse com dois botões e scroll e conexão sem fio com</p>		Kit	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		frequência de 2,4GHz. <b>Garantia Mínima:</b> 12 (doze) meses.			
4	Kit de caixa de som	<b>Características gerais:</b> Conjunto de caixa de som com duas unidades e potência de saída de 5W cada uma; Entrada de energia USB 5V; Conexões para fone de ouvido e microfone; Relacao S/N > = 65db; Frequencia: 100H\ - 20KHz. <b>Garantia Mínima:</b> 12 (doze) meses.		Kit	1
5	Cabo USB	<b>Características gerais:</b> Cabo USB 3.0 com conector de entrada (macho) e conector de saída (fêmea); Tamanho: 180cm. <b>Garantia Mínima:</b> 12 (doze) meses.		Unidade	1

### 5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

### 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### 7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 Os itens deverão possuir garantia CONFORME TABELA, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado por item, em até 30 (trinta) dias úteis após a sua efetiva entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

### **11. DAS RESPONSABILIDADES**

11.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

11.2 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

### **12. DISPOSIÇÃO FINAL**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá